DECRETO Nº 122, DE 21 DE AGOSTO 2019.

Revoga o Decreto nº 209, de 04 de dezembro de 2013, que Regulamenta no âmbito do município de Sorriso - MT a utilização da modalidade de licitação denominada "Pregão Eletrônico", para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 209, de 04 de dezembro de 2013, que Regulamenta no âmbito do município de Sorriso - MT a utilização da modalidade de licitação denominada "Pregão Eletrônico", para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração